Estado do Rio Grande do Sul

Município de São Jorge

Aprovado por UNANIMIDADE
Em: 04 / 06 / 18
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

PREFEITURA DE SÃO JORGE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

PROJETO DE LEI 023, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 0142
Em: 05 / 06 / 18

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS PARA ORÇAMENTO DE 2018.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, , autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), na rubrica abaixo:

Paragrafo Único – Na Atividade 0501.267820009.2020 – Manutenção de Ruas, Avenidas e Estradas, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Viários e Trânsito, na Rubrica 3390300000 – Material de Consumo.

Art. 2º - Para o crédito autorizado servirá de recurso:

Paragrafo Único - Pelo Superávit Financeiro dos recursos livres do exercício anterior, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS, aos 04 de Junho de 2018.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Exmo. Sr.
VEREADOR DANILO SALVALAGGIO
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei 023/2018, temos as seguintes razões de interesse público:

A suplementação solicitada no montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) é necessária para aquisição de brita, pó de brita, pedrisco e materiais necessários para pintura e manutenção de ruas, avenidas e estradas do Município.

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 04 dias do mês de Junho de 2018.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal